



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719. 646/0001-75

Itaberaba - Bahia

LEI Nº 959/01

de

14 de dezembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Serrano Esporte Clube, uma área de terra na zona urbana desta cidade.

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica doado ao **SERRANO ESPORTE CLUBE** um terreno urbano de propriedade deste Município, medindo 14.400 metros quadrados, sendo 120 metros quadrados de cada lado, localizado ao Norte com terreno remanescente da área do Município; ao Sul com a Av. Aidano Vaz; ao Leste com terrenos do Loteamento Alto das Árvores e Oeste com terras da Municipalidade.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se a construção do **CENTRO DE TREINAMENTO DO SERRANO ESPORTE CLUBE**.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 3 (três) anos para a realização do fim exposto no artigo 2º da Lei, findo o qual, não estando as obras realizadas no todo ou em parte, o bem doado voltará a integrar o patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário de Administração
Interino